REQUERIMENTO Nº 0997-2019

Considerando que na Praça José Antônio de Carvalho 27, há um estabelecimento comercial e bem defronte a porta de entrada existe uma árvore de grande porte que vem causando transtornos aos proprietários e clientes.Considerando que o proprietário procurou a SAMA e teve seu pedido indeferido.

Considerando que a árvore mencionada não é adequada para a área urbana devido ser de grande porte (manguba).

Considerando o que dispõe o artigo 3º e seus incisos I e II:

"ARTIGO 3º - O corte ou derrubada de vegetação de porte arbóreo se subordina às exigências e providências que se seguem:

I. Obtenção de licença especial no caso de árvores com diâmetro de tronco ou caule igual ou superior a 6cm (seis centímetros), qualquer que seja a finalidade do procedimento;

II. Para o fim previsto no item I, o proprietário, cessionário ou seu procurador, deverá requerer à Prefeitura, justificando o pedido e anexando duas vias da planta baixa do imóvel, onde serão indicadas as árvores que pretende abater; (...)"

Considerando que a árvore possui mais de 6 cm de caule.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário oficie-se ao Exmo. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade informe:

a) Considerando o exposto, é possível proceder a extração do referido espécime arbóreo?

b) Em caso positivo, qual a previsão? Em caso negativo, por quais motivos?

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR

